



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Contrato Nº nº 028/2019 / 2019

**CONTRATO TRE-PI Nº 028/2019****CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE TI, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ E A EMPRESA GL ELETRO-ELETRONICOS LTDA.**

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 05.957.363/0001-33, situado na Praça Des. Edgar Nogueira, s/n.º, em Teresina (PI), neste ato representado por seu Secretário de Administração, Orçamento e Finanças, Sr. **Johnny Wellington Chaves de Andrade e Silva**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 386.867.163-34, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria TRE-PI nº 678/2018, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 12/07/2018, Seção 1, pág. 409, em sequência designado **CONTRATANTE**, e a empresa **GL ELETRO-ELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.618.139/0030-31, sediada na Av. Pirâmide, nº 661/633/731, Bairro Eldorado. Diadema/SP, CEP: 09970-330, neste ato representada pelo Sr. **Nelson Rebelato Júnior**, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.517.043-7, inscrito no CPF sob nº 155.440.508-48, doravante **CONTRATADA**, para celebrar o presente contrato, nos termos do art. 22, do Decreto nº 7.892/2013, sem prejuízo das disposições contidas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02, bem como nos termos do Processo Eletrônico **SEI nº 0013259-84.2018.6.18.8000** e, ainda, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto o **fornecimento de nobreaks necessários à execução das tarefas operacionais demandadas pelos usuários do TRE-PI.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES**

As especificação técnicas estão listadas no item 6 do Termo de Referência nº 38/2018, anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

CONTRATANTE e CONTRATADA se obrigam a cumprir o disposto nos itens 12 e 13 do Termo de Referência.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de **R\$ 62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reais)**, pelo fornecimento do objeto deste pacto (**Item 2, do PE nº 001/2019**), mediante depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA após a comprovação do recebimento definitivo dos bens adquiridos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento será efetuado pela Coordenadoria de Orçamento e Finanças do TRE, até o 10º dia útil após o recebimento definitivo dos bens e serviços.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração será feita desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros e mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela em atraso

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE**

Os preços ora pactuados não serão reajustados, ressalvados os casos previstos em lei.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

A CONTRATADA deverá prestar garantia de 5% do valor do contrato para segurança do cumprimento de suas obrigações, conforme disposto no item 21 do Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho nº 02.122.0570.20GP.0022 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa, sob o Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Material Permanente.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

No caso de a **CONTRATADA** falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 5 anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato, do ressarcimento de danos e das demais cominações legais, na forma prevista no item 16 do Termo de Referência.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os atos lesivos praticados pela **CONTRATADA** serão objeto de apuração e, portanto, passíveis de responsabilização administrativa, visando à aplicação das sanções previstas no art. 6º da Lei nº 12.846/2013, não afastando a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

#### **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

O **CONTRATANTE** poderá rescindir unilateralmente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato por parte da **CONTRATADA**, assegurará ao **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto no item 9 do Termo de Referência.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O presente Contrato poderá, ainda, ser rescindido nas hipóteses do art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, de forma amigável ou judicialmente.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Em quaisquer das hipóteses será assegurada a ampla defesa e o contraditório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA**

O presente contrato vigorará pelo prazo de garantia dos equipamentos a que se referem (18 meses) a contar da data de recebimento definitivo dos materiais fornecidos, conforme disposição do item 7 do Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

Este pacto poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

O presente instrumento não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte inclusive nos casos de cisão, incorporação ou fusão, no todo ou em parte, sem expressa anuência da **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos do presente instrumento serão dirimidos com aplicação da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como de legislação extravagante aplicável ao caso e dos princípios gerais do Direito Público.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

Para dirimir questões derivadas deste Contrato, fica nomeado o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE**

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

É parte integrante deste instrumento contratual, independentemente de transcrição, o Edital do Procedimento Licitatório nº 01/2019 – Pregão Eletrônico e seus anexos, sendo incorporadas a este contrato todas as obrigações definidas no referido instrumento.

E por estar acordado, depois de lido foi o presente contrato assinado digitalmente via Sistema Eletrônico de Informações – SEI, pelas partes e testemunhas abaixo.

---

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**

Johnny Wellington Chaves de Andrade e Silva  
Secretário de Administração, Orçamento e Finanças

---

**GL ELETRO-ELETRONICOS LTDA.**

Nelson Rebelato Júnior  
Representante legal

**Testemunhas:**

Marcelo Augusto Maia  
CPF: 903.960.223-91

Vivianne Furtado de Carvalho Silva  
CPF: 805.885.223-68

**Anexos:**

- Anexo I – Termo de Referência nº 38/2018 (0728002)
- Anexo II – Proposta de preços (0764525)
- Anexo III – Ata de Registro de Preços nº 028/2019 (0809492)



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Rebelato Junior, Usuário Externo**, em 08/08/2019, às 18:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Augusto Maia, Coordenador de Contratações e Patrimônio**, em 12/08/2019, às 10:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Johnny Wellington Chaves de Andrade e Silva, Secretário(a)**, em 13/08/2019, às 10:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vivianne Furtado de Carvalho Silva, Técnico Judiciário**, em 13/08/2019, às 10:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0809231** e o código CRC **44F305B7**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Termo de Referência Nº 38/2018 (retificado) / 2019

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 38/2018**  
**(PROCESSO SEI Nº 0013259-84.2018.6.18.8000)**

**1. DO OBJETO**

1.1. Constitui-se objeto deste Termo de Referência, a contratação de pessoa jurídica, para o fornecimento estimado de **100 (cem) Estabilizadores e 100 (cem) Nobreaks**, necessários à execução das tarefas operacionais demandadas pelos usuários deste Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, conforme especificações, quantitativos e preço constantes do item 06, deste Termo de Referência.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1. Trata-se de demanda de equipamentos para o adequando aparelhamento das 82 (oitenta e duas) Zonas Eleitorais do TRE-PI, bem como da necessidade de adição de novos computadores às outras Unidades Administrativa desse Regional e também de novas impressoras, ambos em procedimento de licitação em andamento no TRE-PI para o biênio 2018-2019.

2.2. Substituir equipamentos fora da garantia, com notável obsolescência, cuja manutenção é muito onerosa para este Tribunal.

**3. PARCELAMENTO DO OBJETO**

A utilização do Sistema de Registro de Preços se justifica em razão de ser uma aquisição para atender os exercícios financeiros de 2018/2019, cuja contratação se dará parceladamente, durante o período de validade da Ata de Registro de Preços e de acordo com a necessidade e conveniência do órgão e da disponibilidade de crédito orçamentário, gerando maior eficiência logística e administrativa, bem como possibilitando contratações imediatas e otimizando os custos operacionais e de estoques.

**4. OBJETIVO ESTRATÉGICO**

A referida aquisição está em consonância com o Planejamento Estratégico 2015-2020 do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, incluindo-se no macro desafio: “Aperfeiçoamento da Gestão Orçamentária”, cujos objetivos estratégicos referem-se ao alinhamento das necessidades orçamentárias ao aprimoramento do processo eleitoral e da prestação jurisdicional. Relaciona-se, ainda, aos mecanismos para alinhar as necessidades referentes a custeio, investimentos e pessoal, visando ao aprimoramento da gestão orçamentária e financeira, com adequado direcionamento dos gastos para atendimento às necessidades essenciais e prioritárias do TRE/PI.

**5. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

5.1. O valor estimado para a aquisição é de **R\$ 136.943,00 (cento e trinta e seis mil e novecentos e quarenta e três reais), sendo R\$ 41.062,00 (quarenta e um mil e sessenta e dois reais) para aquisição de estabilizador e R\$ 95.881,00 (noventa e cinco mil e oitocentos e oitenta e um reais) para aquisição de nobreak.**

5.1.1. Para a obtenção do preço médio de mercado, foram feitas pesquisas em diversos sites de fornecedores e lojas de revenda dos produtos, considerando as especificações contidas

no item 06 deste termo de referência. Os itens pesquisados estão especificados na Informação elaborada pela SEAU no Doc. SEI 0667921.

5.2. Nos termos do art. 48, III da Lei Complementar n. 123, de 2006 (atualizada pela LC n. 147/2014), a Administração deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. Por essa razão, parcela de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos divisíveis deverão ser destinados exclusivamente a ME/EPP/COOP beneficiadas pela LC n.123/2006. Essas “cotas reservadas” deverão ser definidas em função de cada item separadamente.

**6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS**

6.1. Os bens objeto desta aquisição (Estabilizador e Nobreak) deverão ser novos e para primeiro uso, incluindo garantia de funcionamento, com serviços de suporte técnico, pelo período mínimo de 48 (quarenta e oito) meses para os estabilizadores (item 1) e 18 (dezoito) meses para nobreaks (itens 2 e 3), conforme especificado no item 7 deste termo, de acordo com as quantidades e especificações técnicas descritas na tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND   | QTD. | PREÇO ESTIMADO | VALOR TOTAL   |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|----------------|---------------|
| 1    | <p><b>1. ESTABILIZADOR 1000VA BI</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS DE ENTRADA</b></p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Tensão nominal Bivolt Automático (115-127/220V)</li><li>2. Variação máxima de tensão para regulação de 6%</li><li>3. Máxima tensão permitida 144V ou mais e 250V ou mais;</li><li>4. Frequência nominal 60 Hz</li><li>5. Faixa de variação de frequência 57 a 63 Hz</li><li>6. Fusível de entrada (rearmável)</li><li>7. Plugue do cabo de força Padrão NBR 14136 (10A)</li></ol> <p><b>CARACTERÍSTICAS DE SAÍDA</b></p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Potência máxima 1000VA/1000W</li><li>2. Tensão nominal 115V</li><li>3. Regulação <math>\pm 6\%</math></li><li>4. Número de tomadas 5 tomadas padrão NBR14136</li><li>5. Não introduz Distorção harmônica total (THD) com carga resistiva</li></ol> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS</b></p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Compatível com impressoras a laser e atende à NBR 14373:2006.</li><li>2. Filtro de linha.</li><li>3. Microprocessador CISC/FLASH ou RISC de alta velocidade com 8 estágios de regulação</li><li>4. True RMS</li><li>5. Autoteste: ao ser ligado, o estabilizador testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal.</li><li>6. Chave liga/desliga embutida: evita o acionamento ou desacionamento acidental.</li><li>7. Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento da rede elétrica;</li><li>8. Rendimento com carga nominal &gt; 90%</li><li>9. Equipamento deverá possuir certificação do INMETRO.</li></ol> <p><b>PROTEÇÕES:</b></p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Curto-circuito;</li><li>2. Surtos de tensão entre fase e neutro;</li><li>3. Sub/sobretensão de rede elétrica com desligamento e rearme automático;</li><li>4. Sobreaquecimento com desligamento e rearme automático;</li><li>5. Sobrecarga com desligamento automático.</li></ol> <p><b>GARANTIA</b></p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. A garantia do estabilizador deverá englobar todas as falhas de peças e mão de obra de fabricação por um período mínimo de <b>48 meses com atendimento on-site</b> nas dependências do TRE-PI, contados a partir da data do recebimento definitivo dos equipamentos e de seus acessórios, a ser emitido pelo Fiscal do Contrato do TRE-PI;</li><li>2. O atendimento será do tipo “<b>on site</b>” mediante manutenção corretiva nas dependências do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira), em horário</li></ol> | Unid. | 100  | R\$ 410,62     | R\$ 41.062,00 |

- comercial (08:00 às 16:00 horas), por profissionais especializados e deverá cobrir todo e qualquer defeito apresentado, incluindo a substituição de peças, componentes, ajustes, reparos e correções necessárias, com prazo máximo para solução de problemas de 5 dias úteis e contados após a abertura do chamado, incluindo a troca de peças e/ou componentes mecânicos ou eletrônicos, sem ônus adicional para o TRE-PI;
3. Informar a linha gratuita (0800) do fabricante dos equipamentos para abertura dos chamados técnicos durante o período de garantia técnica dos produtos ofertados;
  4. Informar o site na internet do fabricante para suporte ao produto ofertado;
  5. O atendimento no período coberto pela garantia descrita acima inclui mão de obra, peças e em caso de necessidade de manutenção fora das dependências do TRE-PI transportes e seguros também se aplicam a mesma garantia;
  6. Todas as peças e componentes mecânicos ou eletrônicos substituídos deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados na fabricação do(s) equipamento(s), sendo sempre “novos e de primeiro uso”.

**OBSERVAÇÕES**

1. Tabela comprobatória das características solicitadas, independente da sua descrição, através de documentos cuja origem seja exclusivamente do fabricante dos produtos, como catálogos, manuais, ficha de especificação técnica, informações obtidas em sites oficiais do fabricante através da internet, indicando as respectivas URL (*Uniform Resource Locator*). As comprovações devem ser claras, com indicação de página na tabela comprobatória. A não comprovação de alguma característica exigida, quando solicitada pela CONTRATANTE, levará à desclassificação da proposta;
2. Serão feitas diligências ao site do fabricante na fase de aceitação, com objetivo de analisar a compatibilidade técnica do produto apresentado em proposta / catálogo com as demais características solicitadas em edital, inclusive marca, modelo e autonomia. Qualquer divergência no confronto das informações levará à desclassificação da proposta;
3. A proposta de menor preço deverá apresentar, em caso de solicitação, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, 1 (uma) amostra do produto para realização de testes, nas dependências do TRE-PI. Este teste visa assegurar que os quesitos técnicos exigidos pelo edital de licitação sejam todos atendidos, caso o produto não passe nos testes, este será considerado desclassificado o que implicará na convocação da próxima proposta na ordem crescente de menor preço até que seja encontrada alguma que contemple todos os quesitos do edital. Após a realização do referido teste o fornecedor deverá recolher a amostra no prazo máximo de até 05(cinco) dias

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |    |            |               |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|------------|---------------|
|   | <p>úteis a partir da data de comunicação da unidade executora dos testes ao fornecedor.</p> <p><i>Item exclusivo a ME/EPP, conforme art. 48, I da Lei Complementar n. 123, de 2006 (atualizada pela LC n. 147/2014)</i></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |    |            |               |
| 2 | <p><b>NOBREAK DE 1.5 KVA BIVOLT</b></p> <p><b>CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Potência: 1500VA;</li> <li>2. Tensão de Entrada: 115V/220V Bivolt automático;</li> <li>3. Faixa de variação de rede para entrada de 115V: 91V – 140V, dentro dessa faixa o no-break operará em modo rede e não fará uso da sua bateria interna;</li> <li>4. Faixa de variação de rede para entrada de 220V: 175V – 260V, dentro dessa faixa o no-break operará em modo rede e não fará uso de sua bateria interna;</li> <li>5. Tensão de Saída: 115V.</li> </ol> <p><b>• ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Forma de onda senoidal por aproximação;</li> <li>2. Processador CISC/FLASH ou RISC;</li> <li>3. Comunicação Inteligente através de porta USB - Acompanhar Cabo;</li> <li>4. Software que permite o monitoramento das funções do Nobreak;</li> <li>5. Filtro de linha;</li> <li>6. Inversor sincronizado com a rede através do sistema PLL;</li> <li>7. Mínimo 1 LED para sinalização dos status do nobreak: modo rede, modo inversor/bateria;</li> <li>8. Função Mute;</li> <li>9. Botão liga/desliga temporizado;</li> <li>10. Conexão do tipo engate rápido para baterias externas como expansão da autonomia;</li> <li>11. Permite ser ligado na ausência de rede elétrica;</li> <li>12. Estabilizador interno com 4 estágios de regulação.</li> <li>13. Função True RMS.</li> <li>14. Rendimento Mínimo: 95% (para operação rede).</li> <li>15. Baterias Internas: Mínimo 2 baterias de 12Vdc / 7Ah.</li> <li>16. Tempo de transferência inversor: &lt; 1ms;</li> <li>17. Quantidade de Tomadas: Mínimo 5 no padrão NBR 14136.</li> <li>18. Autoteste na Partida: Afim de verificar o funcionamento ideal do equipamento.</li> <li>19. Porta fusível externo com mínimo de uma unidade reserva.</li> <li>20. Cabo de alimentação padrão NBR 14136:2002 (acompanhar adaptador do padrão NBR 14136:2002 para o padrão NEMA 5/15);</li> <li>21. Deverá fornecer extensão tripolar adicional com o mínimo de 4 tomadas de saída – Padrão NBR14136 e cabo</li> </ol> | Unid. | 95 | R\$ 958,81 | R\$ 91.086,95 |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |    |            |              |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----|------------|--------------|
|   | <p>de alimentação também no padrão NBR14136;</p> <p>• <b>DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Contra Queda de rede (Blackout).</li> <li>2. Contra Surtos de Tensão.</li> <li>3. Contra Ruído de rede elétrica.</li> <li>4. Contra Sub/sobretensão da rede elétrica</li> </ol> <p>• <b>GARANTIA</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. A garantia do sistema UPS deverá englobar todas as falhas de peças e mão de obra de fabricação por um período mínimo de <b>18 meses</b> com atendimento on-site nas dependências do TRE-PI, incluindo substituição de baterias, contados a partir da data do recebimento definitivo dos equipamentos e de seus acessórios, a ser emitido pelo Fiscal do Contrato do TRE-PI;</li> <li>2. O atendimento será do tipo “on site” mediante manutenção corretiva nas dependências do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira), em horário comercial (08:00 às 16:00 horas), por profissionais especializados e deverá cobrir todo e qualquer defeito apresentado, incluindo a substituição de peças, componentes, ajustes, reparos e correções necessárias, com prazo máximo para solução de problemas de 5 dias úteis e contados após a abertura do chamado, incluindo a troca de peças e/ou componentes mecânicos ou eletrônicos, sem ônus adicional para o TRE-PI;</li> <li>3. Informar a linha gratuita (0800) do fabricante dos equipamentos para abertura dos chamados técnicos durante o período de garantia técnica dos produtos ofertados;</li> <li>4. Informar o site na internet do fabricante para suporte ao produto ofertado;</li> <li>5. O atendimento no período coberto pela garantia descrita acima inclui mão de obra, peças e em caso de necessidade de manutenção fora das dependências do TRE-PI transportes e seguros também se aplicam a mesma garantia;</li> <li>6. Todas as peças e componentes mecânicos ou eletrônicos substituídos deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados na fabricação do(s) equipamento(s), sendo sempre “novos e de primeiro uso”;</li> </ol> <p><i>Item destinado à ampla concorrência.</i></p> |  |    |            |              |
| 3 | <p><b>NOBREAK DE 1.5 KVA BIVOLT</b></p> <p><b>CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | 05 | R\$ 958,81 | R\$ 4.794,05 |



1. Potência: 1500VA;
2. Tensão De Entrada: 115V/220V Bivolt automático;
3. Faixa de variação de rede para entrada de 115V: 91V – 140V, dentro dessa faixa o no-break operará em modo rede e não fará uso da sua bateria interna;
4. Faixa de variação de rede para entrada de 220V: 175V – 260V, dentro dessa faixa o no-break operará em modo rede e não fará uso de sua bateria interna;
5. Tensão De Saída: 115V.

• **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

1. Forma de onda senoidal por aproximação;
2. Processador Risc/Flash - Não serão aceitos equipamentos com a tecnologia Cisc;
3. Comunicação Inteligente através de porta USB - Acompanhar Cabo;
4. Software que permite o monitoramento das funções do Nobreak;
5. Filtro de linha;
6. Inversor sincronizado com a rede através do sistema PLL;
7. Mínimo 1 LED para sinalização dos status do nobreak: modo rede, modo inversor/bateria;
8. Função Mute;
9. Botão liga/desliga temporizado;
10. Conexão do tipo engate rápido para baterias externas como expansão da autonomia;
11. Permite ser ligado na ausência de rede elétrica;
12. Estabilizador interno com 4 estágios de regulação.
13. Função True RMS.
14. Rendimento Mínimo: 95% (para operação rede).
15. Baterias Internas: Mínimo 2 baterias de 12Vdc / 7Ah.
16. Tempo de transferência inversor: < 1ms;
17. Quantidade de Tomadas: Mínimo 5 no padrão NBR 14136.
18. Autoteste na Partida: Afim de verificar o funcionamento ideal do equipamento.
19. Porta fusível externo com mínimo de uma unidade reserva.
20. Cabo de alimentação padrão NBR 14136:2002 (acompanhar adaptador do padrão NBR 14136:2002 para o padrão NEMA 5/15);
21. Deverá fornecer extensão tripolar adicional com o mínimo de 4 tomadas de saída – Padrão NBR14136 e cabo de alimentação também no padrão NBR14136;

Unid.

• **DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO**

1. Contra Queda de rede (Blackout).
2. Contra Surtos de Tensão.
3. Contra Ruído de rede elétrica.
4. Contra Sub/sobretensão da rede elétrica

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |        |                       |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--------|-----------------------|
|  | <p>• <b>GARANTIA</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. A garantia do sistema UPS deverá englobar todas as falhas de peças e mão de obra de fabricação por um período mínimo de <b>18 meses</b> com atendimento on-site nas dependências do TRE-PI, incluindo substituição de baterias, contados a partir da data do recebimento definitivo dos equipamentos e de seus acessórios, a ser emitido pelo Fiscal do Contrato do TRE-PI;</li> <li>2. O atendimento será do tipo “on site” mediante manutenção corretiva nas dependências do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira), em horário comercial (08:00 às 16:00 horas), por profissionais especializados e deverá cobrir todo e qualquer defeito apresentado, incluindo a substituição de peças, componentes, ajustes, reparos e correções necessárias, com prazo máximo para solução de problemas de 5 dias úteis e contados após a abertura do chamado, incluindo a troca de peças e/ou componentes mecânicos ou eletrônicos, sem ônus adicional para o TRE-PI;</li> <li>3. Informar a linha gratuita (0800) do fabricante dos equipamentos para abertura dos chamados técnicos durante o período de garantia técnica dos produtos ofertados;</li> <li>4. Informar o site na internet do fabricante para suporte ao produto ofertado;</li> <li>5. O atendimento no período coberto pela garantia descrita acima inclui mão de obra, peças e em caso de necessidade de manutenção fora das dependências do TRE-PI transportes e seguros também se aplicam a mesma garantia;</li> <li>6. Todas as peças e componentes mecânicos ou eletrônicos substituídos deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados na fabricação do(s) equipamento(s), sendo sempre “novos e de primeiro uso”.</li> </ol> <p><i><u>Cota reservada para ME/EPP em 5% do item 2, conforme art. 48, III da Lei Complementar n. 123, de 2006 (atualizada pela LC n. 147/2014)</u></i></p> |  |  |        |                       |
|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  | Total: | <b>R\$ 136.943,00</b> |

## 7. GARANTIA ON-SITE:

7.1. A licitante melhor classificada deverá apresentar garantia *on-site*, conforme abaixo:

7.1.1 – Para o **item 01** - ESTABILIZADOR 1000VA BI

a) Os equipamentos devem possuir garantia padrão por um período mínimo de **48 (quarenta e oito) meses**, para reposição de peças danificadas, mão-de-obra de assistência técnica e suporte, com serviço de suporte nas dependências do TRE-PI;

- b) O prazo de garantia, *ON-SITE* será contado a partir da data do recebimento definitivo dos equipamentos e de seus acessórios, a ser emitido pelo Fiscal do Contrato do TRE-PI.
- c) O atendimento será do tipo “*on site*” mediante manutenção corretiva nas dependências do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira), em horário comercial (08:00 às 16:00 horas), por profissionais especializados e deverá cobrir todo e qualquer defeito apresentado, incluindo a substituição de peças, componentes, ajustes, reparos e correções necessárias, com prazo máximo para solução de problemas de 5 (**cinco**) dias úteis e contados após a abertura do chamado, incluindo a troca de peças e/ou componentes mecânicos ou eletrônicos, sem ônus adicional para o TRE-PI.
- d) Informar a linha gratuita (0800) do fabricante dos equipamentos e/ou do fornecedor para abertura dos chamados técnicos durante o período de garantia técnica dos produtos ofertados.
- e) Informar o site na internet do fabricante e/ou do fornecedor para suporte ao produto ofertado .
- f) O atendimento no período coberto pela garantia descrita acima inclui mão de obra, peças e em caso de necessidade de manutenção fora das dependências do TRE-PI transportes e seguros também se aplicam a mesma garantia.
- g) Todas as peças e componentes mecânicos ou eletrônicos substituídos deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados na fabricação do(s) equipamento(s), sendo sempre “novos e de primeiro uso”.

#### 7.1.2 – Para os **item 2 e 3** - NOBREAK DE 1.5 KVA BIVOLT

- a) A garantia do sistema UPS deverá englobar todas as falhas de peças e mão de obra de fabricação por um período mínimo de **18 meses** com atendimento on-site nas dependências do TRE-PI, incluindo substituição de baterias.
- b) O prazo de garantia, *ON-SITE* será contado a partir da data do recebimento definitivo dos equipamentos e de seus acessórios, a ser emitido pelo Fiscal do Contrato do TRE-PI.
- c) O atendimento será do tipo “on site” mediante manutenção corretiva nas dependências do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira), em horário comercial (08:00 às 16:00 horas), por profissionais especializados e deverá cobrir todo e qualquer defeito apresentado, incluindo a substituição de peças, componentes, ajustes, reparos e correções necessárias, com prazo máximo para solução de problemas de 5 dias úteis e contados após a abertura do chamado, incluindo a troca de peças e/ou componentes mecânicos ou eletrônicos, sem ônus adicional para o TRE-PI;
- d) Informar a linha gratuita (0800) do fabricante e/ou do fornecedor dos equipamentos para abertura dos chamados técnicos durante o período de garantia técnica dos produtos ofertados;
- e) Informar o site na internet do fabricante e/ou do fornecedor para suporte ao produto ofertado;
- f) O atendimento no período coberto pela garantia descrita acima inclui mão de obra, peças e em caso de necessidade de manutenção fora das dependências do TRE-PI transportes e seguros também se aplicam a mesma garantia;
- g) Todas as peças e componentes mecânicos ou eletrônicos substituídos deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados na fabricação do(s) equipamento(s), sendo sempre “novos e de primeiro uso”.

## 8. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

8.1 Em se tratando de produto cujas especificações técnicas já tenham sido avaliadas em processos anteriores, ou cuja qualidade e durabilidade já tenham sido atestadas pelas unidades deste TRE-PI, fica **facultada à Administração** a dispensa de apresentação da amostra, desde que sejam encaminhados prospectos, ou catálogos, contendo todas as características técnicas do material;

8.1.1. Tabela comprobatória das características solicitadas, independente da sua descrição, através de documentos cuja origem seja exclusivamente do fabricante dos produtos, como catálogos, manuais, ficha de especificação técnica, informações obtidas em sites oficiais do fabricante através da internet, indicando as respectivas URL (Uniform Resource Locator). As comprovações devem ser claras, com indicação de página na tabela comprobatória. A não comprovação de alguma característica exigida, quando solicitada pela CONTRATANTE, levará à desclassificação da proposta;

8.1.2. Serão feitas diligências ao site do fabricante na fase de aceitação, com objetivo de analisar a compatibilidade técnica do produto apresentado em proposta / catálogo com as demais características solicitadas em edital, inclusive marca, modelo e autonomia

8.2. Havendo necessidade de esclarecimentos, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar poderá ser convocada pelo Pregoeiro, via sistema (“*chat*”), a apresentar amostra do objeto ofertado, a qual deverá ser encaminhada à Coordenadoria de Contratações e Patrimônio do TRE-PI, situado na Praça Desembargador Edgard Nogueira. S/Nº - Centro Cívico - Bairro: Cabral, Teresina – PI, CEP: 64000-920, no horário das 08h às 14h, conforme as seguintes regras:

8.2.1. O prazo para apresentação da amostra será de **05 (cinco) dias úteis**, contados de sua intimação pelo Pregoeiro.

8.2.2. As amostras deverão conter identificação da licitante e indicação do item do objeto para o qual foi solicitada a amostra, a modalidade, o número da licitação e o número do item, **sob pena de recusa da proposta**.

8.2.2.1 A(s) amostra(s) aprovada(s), em nenhuma hipótese serão tidas como início de entrega dos materiais ofertados e ficará(ão) à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, com vistas à comparação com o produto a ser entregue, devendo a Requisitada retirá-la(s) em até **30 (trinta) dias**, após o recebimento definitivo do primeiro equipamento entregue.

8.2.3. Será(ão) rejeitada(s) a(s) amostra(s) que estiver(em) em desacordo com as disposições do item 6 deste Termo de Referência.

8.2.3.1. A(s) amostra(s) **não aceita(s)** deverá(ão) ser retirada(s) pela licitante no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da adjudicação, e a não retirada, será considerado abandono da propriedade, conforme dispõe o art. 1.275, III, do Código Civil Brasileiro;

8.2.3.2. O Tribunal Regional Eleitoral do Piauí poderá dar a destinação que julgar conveniente à(s) amostra(s) não retirada(s) em conformidade com as disposições deste Termo.

8.2.4. Na hipótese de não aceitação da amostra apresentada, a proposta será recusada e será convocada a autora da segunda melhor proposta para apresentar sua amostra, e assim sucessivamente, devendo ser observadas todas as obrigações imputadas à primeira colocada, no tocante à apresentação de amostras;

8.2.5. Será facultado as licitantes o acompanhamento da análise da amostra, sendo o acesso limitado a uma pessoa por licitante, na condição de ouvinte, ou seja, não lhe será permitida qualquer interferência nos testes.

8.2.5.1 Os técnicos responsáveis pelas análises descritas neste Termo terão a prerrogativa de solicitar a saída de pessoas que venham a interferir no andamento dos trabalhos.

8.2.5.2. Os técnicos designados por este Regional (lotados na Secretaria de Tecnologia da informação - STI) farão a verificação do atendimento às especificações técnicas, bem como da conformidade dos manuais e outras documentações técnicas fornecidas com os componentes da amostra.

8.3. O material recebido como amostra será testado e durante a análise poderá sofrer danos ou avarias, sendo devolvido à empresa no estado em que se encontrar sem qualquer ônus a este Tribunal;

8.3.1. A(s) amostra(s) recebida(s) ficará(ão) disponível(is) para verificação no TRE-PI, localizado no endereço citado no item 8.2, até a data da adjudicação.

8.4. A licitante que não apresentar as amostras dentro do prazo estipulado, terá a sua proposta recusada para efeito de julgamento, bem como a conduta será entendida como retardamento da execução do certame, nos termos do art. 28 do Decreto 5.450/2005.

## 9. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1. O fornecimento deverá ser efetuado por requisição **Tribunal Regional Eleitoral do Piauí**, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, entregue via Correios ou por e-mail.

9.2. Os equipamentos requisitados deverão ser entregues no **prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos**, contados a partir da data da confirmação do recebimento da Ordem de Fornecimento.

9.2.1O quantitativo total indicado em cada Ordem de Fornecimento constituirá, para todos os efeitos, um lote único a ser fornecido pela Requisitada.

9.2.2. A confirmação do recebimento da Ordem de Fornecimento pela Requisitada deverá ser obtida pela Seção de Licitações e Contratações – SELIC, imediatamente após o envio.

9.2.3. Local de entrega: Os equipamentos deverão ser entregues no **Depósito do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí**, CNPJ Nº 05.957.363/0001-33, localizado na Rua Francisco Félix Filho, nº 1711, Bairro Cristo Rei, Teresina-PI, CEP: 64.014-320, no horário de 8h às 14h, conforme indicação constante da ordem de fornecimento

9.3. É da responsabilidade da Requisitada o transporte vertical e horizontal do objeto até o local indicado.

9.4. O material (nacional ou importado) deve ser entregue contendo no rótulo todas as informações sobre ele, em língua portuguesa.

9.5. No momento da entrega do objeto desta licitação, a Requisitada deverá comprovar a origem dos bens importados e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, sob pena de não recebimento do objeto.

9.6. Para os efeitos desta licitação, define-se como entrega o efetivo recebimento dos equipamentos, softwares, componentes e acessórios, nas dependências do **Tribunal Regional Eleitoral do Piauí**, no local indicado no item 9.2.3 deste Termo.

9.7. Os equipamentos serão entregues acondicionados adequadamente, em caixas lacradas, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

9.8. Os equipamentos entregues deverão ser idênticos às amostras aprovadas pelos técnicos de Informática designados pelo **Tribunal Regional Eleitoral do Piauí**, sendo considerados não entregues os equipamentos em desconformidade com as especificações técnicas deste Edital.

9.9. Ocorrendo descontinuidade de fabricação do equipamento ou componente, poderá o **Tribunal Regional Eleitoral do Piauí** aceitar produto distinto do apresentado na proposta ou da amostra homologada, desde que se comprove manutenção ou incremento de capacidade e/ou desempenho em relação aos equipamentos previamente homologados.

9.9.1. A aceitação de equipamento ou componente distinto daquele previamente homologado poderá, a critério do **Tribunal Regional Eleitoral do Piauí**, estar condicionada à realização de análises das especificações técnicas que garantam a aprovação do equipamento.

9.9.2. Não será admitida qualquer alteração nos preços contratados, exceto as alterações legalmente previstas.

9.9.3. Casos omissos serão decididos pelo **Tribunal Regional Eleitoral do Piauí**.

9.10. As condições de entrega aqui definidas aplicam-se, individualmente, a cada item do objeto desta licitação.

9.11. É de responsabilidade da Requisitada a disposição final responsável e ambientalmente adequada das embalagens e dos equipamentos após o uso, em observância à Logística Reversa disposta no art. 33 da Lei 12.305/10 – que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

9.11.1. A Contratante reserva-se o direito de assumir a responsabilidade a que se refere este item, podendo dar outra destinação às embalagens e equipamentos após o uso, caso julgue conveniente para a Administração.

9.11.2. Os materiais utilizados na embalagem do produto ofertado deverão ter sua reciclabilidade efetiva no Brasil.

9.12. Todos os produtos devem ser acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, preferencialmente em caixas de papelão ou de plástico à base de etanol de cana-de-açúcar, os calços de EPS (isopor), reciclados ou recicláveis.

## 10. DO RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS

10.1. Os equipamentos serão recebidos da seguinte forma:

10.1.1. **Provisoriamente**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** após a entrega dos equipamentos, mediante **Termo de Recebimento Provisório** assinado pelas partes, para efeito de posterior verificação de que se encontram operacionais e em condições de serem recebidos;

a) O recebimento provisório consiste na identificação e conferência dos equipamentos, com ênfase na integridade física e quantitativa;

10.1.2. **Definitivamente**, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento provisório, mediante **Termo de Recebimento Definitivo** assinado por servidor designado pela Secretaria da Tecnologia da Informação do TRE-PI, após a verificação da adequação dos equipamentos às especificações técnicas previstas neste termo de referência.

10.1.2.1. Feito o aceite definitivo dos equipamentos, o servidor acima mencionado efetuará o ateste para fins de liberação do pagamento das Notas Fiscais/Faturas e do início da contagem do prazo da garantia *On-Site*.

10.2. O objeto será recusado nos seguintes casos:

10.2.1. Quando entregue com especificações técnicas inferiores às contidas neste Termo de Referência, ou às contidas na proposta da Contratada ou, ainda, às que foram apresentadas ao Contratante a título de amostra;

10.2.2. Quando apresentar qualquer defeito durante os testes de conformidade e verificação;

10.2.3. Quando 10% (dez por cento) ou mais dos equipamentos entregues na localidade sejam reprovados no teste de verificação e conformidade;

10.2.4. A Contratada deverá providenciar a substituição do objeto recusado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, nas hipóteses dos subitens 10.2.1 e 10.2.2 e, na hipótese do 10.2.3, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da comunicação, por ofício, feita pelo Contratante.

## 11. DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO

11.1. Com base no art. 3º da Resolução nº 146, de 30/07/2008, considera-se órgão responsável pela gestão dos bens e serviços objeto da Ata de Registro de Preços e/ou do(s) contrato(s) celebrado(s), a Seção de Atendimento ao usuário – SEAU, do Tribunal Regional eleitoral do Piauí, que designará o fiscal responsável pelos atos de acompanhamento, controle e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços e/ou do(s) contrato(s) celebrado(s).

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 12. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

12.1. Proporcionar as condições necessárias ao cumprimento, pela Contratada, do objeto deste Termo;

12.2. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, necessários ao cumprimento deste termo;

12.3. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade verificada no cumprimento do objeto deste termo, determinando, de imediato, a adoção de medidas necessárias à solução dos problemas;

12.4. Assegurar o acesso às suas dependências dos profissionais incumbidos da entrega e execução dos serviços, respeitadas as normas internas (segurança, disciplina) do Contratante;

12.5. Recusar o recebimento de equipamento que não estiver em conformidade com as especificações constantes da proposta apresentada pela Contratada;

12.6. Solicitar o reparo, a correção, ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

12.7. Designar um servidor ou comissão para acompanhar e fiscalizar o cumprimento do objeto deste termo;

12.8. Acompanhar e fiscalizar, rigorosamente, o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

12.9. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

12.10. Exigir, sempre que necessário, a apresentação, pela Contratada, da documentação comprovando a manutenção das condições que ensejaram a sua contratação.

12.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou

subordinados.

### 13. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

13.1. A licitante vencedora deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo, seus anexos e em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

13.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo.

13.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

13.4. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.5.1. A Contratada fica obrigada a apresentar ao TRE-PI, sempre que expire o prazo de validade, a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (CND), o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

13.6. providenciar o imediato complemento ou substituir o material que apresentar defeito de fabricação, de acordo com o estabelecido no "Código de Defesa do Consumidor" ou, ainda, quando acondicionado de forma indevida, ficar imprestável para o uso;

13.7. prestar assistência técnica durante o prazo de garantia, na forma disposto no item 7 deste termo, cuja vigência iniciará a partir da data do recebimento definitivo do produto;

13.8. disponibilizar os telefones, correio eletrônico e fax para contato em caso de necessidade de assistência técnica corretiva, comunicando à CONTRATANTE quaisquer alterações;

13.9. responsabilizar-se por todas as despesas diretas e indiretas, tais como: salários, vale-refeição, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras, inclusive custos relativos a deslocamento e estada de seus profissionais, que porventura existam ou venham a ser criadas e exigidas pela Administração Pública e, ainda, as que forem devidas aos seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços de assistência técnica, objeto do futuro Contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

13.10. respeitar o sistema de segurança da CONTRATANTE e fornecer todas as informações solicitadas pelo mesmo, devendo ainda, os seus técnicos apresentarem-se devidamente identificados por crachá e/ou uniforme da empresa;

13.11. fornecer a seus técnicos todas as ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços, bem como todos os produtos ou materiais indispensáveis à limpeza ou à manutenção dos equipamentos em garantia, informando sempre o início e o término de cada serviço ao servidor designado para acompanhá-lo.

13.12. arcar com o pagamento de eventuais multas aplicadas por quaisquer autoridades federais, estaduais e municipais/distrital, em consequência de fato a ela imputável e relacionado com o fornecimento objeto deste contrato;

13.13. prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização do Contratante, obrigando-se a atender todas as reclamações a respeito do fornecimento;

13.14. comunicar ao Contratante, de imediato e por escrito, qualquer irregularidade verificada durante a execução do contrato, para a adoção das medidas necessárias à sua regularização;

13.15. acatar as determinações feitas pela fiscalização do Contratante no que tange ao cumprimento do objeto deste contrato;

13.16. fornecer, sem qualquer ônus adicional ao Contratante, os equipamentos juntamente com todos os itens acessórios de *hardware* e *software* necessários à perfeita instalação e funcionamento, incluindo cabos, conectores, suportes, drivers de controle e programas de configuração;

13.17. substituir, obrigatoriamente, sem ônus para o Contratante, o equipamento entregue que venha a apresentar defeito de fabricação durante o período de garantia.

13.18. entregar equipamentos **novos de primeiro uso**, acondicionados adequadamente em caixas lacradas de forma a propiciar completa segurança durante o transporte, **Depósito do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí**, CNPJ Nº 05.957.363/0001-33, localizado na Rua Francisco Félix Filho, nº 1711, Bairro Cristo Rei, Teresina-PI, CEP: 64.014-320, no horário de 8h às 14h, conforme Instrução Normativa nº 01/2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e demais critérios de sustentabilidade previstos no edital.

13.19. não subcontratar, total ou parcialmente, o fornecimento dos equipamentos objeto desta contratação.

13.19.1. A vedação de que trata o subitem 13.19, não se aplica aos serviços de garantia do produto e da assistência, os quais poderão ser subcontratados nos limites previamente autorizados pelo Contratante.

13.20. comprovar, no momento da entrega, a origem dos itens importados bem como quitação dos tributos de importação a eles referentes, caso o objeto ofertado seja de origem estrangeira.

### 14. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14. As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento

destinado ao Tribunal Regional Eleitoral do Piauí ou a ele provisionados na Proposta Orçamentária 2018/19.

## 15. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

15.1. O pagamento será efetuado pela Coordenadoria de Orçamento e Finanças deste TRE-PI, mediante depósito bancário em conta corrente da empresa contratada, por intermédio de Ordem Bancária (“OB”), após a comprovação do recebimento definitivo dos bens adquiridos;

15.2. O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos bens e com a entrega da respectiva Nota Fiscal, devidamente conferida e atestada pela comissão de servidores designados pelo TRE-PI, observando-se a ordem cronológica de apresentação;

15.3. Os valores contratados não serão reajustados, ressalvados os casos previstos na lei;

15.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$I = (TX/100) \times 365$ ;

$EM = I \times N \times VP$ , onde;

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

15.5. Quando aplicável, o pagamento efetuado pela Câmara dos Deputados estará sujeito às retenções de que tratam o artigo 31 da Lei 8.212, de 1991, com redação dada pelas Leis 9.711, de 1998 e 11.933, de 2009, além das previstas no artigo 64 da Lei 9.430, de 1996 e demais dispositivos legais que obriguem a retenção de tributos.

15.6. Estando a Requisitada isenta das retenções referidas no item anterior, a comprovação deverá ser anexada à respectiva fatura.

15.7. As pessoas jurídicas enquadradas nos incisos III, IV e XI do art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012, dispensadas da retenção de valores correspondentes ao Imposto de Renda e às contribuições administradas pela Receita Federal do Brasil, deverão apresentar, a cada pagamento, declaração em 2 (duas) vias, assinadas pelo seu representante legal, na forma dos Anexos II, III e IV do referido documento normativo.

## 16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

16.2. As sanções serão aplicadas com observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório.

16.3. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da Contratada de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros.

16.4. A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não mantiver a proposta, faltar ou fraudar com suas obrigações estipuladas neste Edital, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá, após regular processo de apuração de responsabilidade, ficar impedida de licitar e de contratar com a União, com descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo de multas previstas no Edital e das demais cominações legais, conforme o art. 7º da Lei n. 10.520/2002, regulamentado pelo art. 28 do Decreto n. 5.450/2005;

16.5. Pelo descumprimento de outras obrigações assumidas, considerada a gravidade da transgressão, serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666, de 1993, a saber:

a) advertência, formalizada por escrito;

b) multa, nos casos previstos neste Edital;

c) suspensão temporária para licitar e impedimento para contratar com o Tribunal Regional Eleitoral do Piauí;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, nos termos da lei.

16.5.1. As sanções previstas nas alíneas “a” e “c” do subitem 16.5 poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “b” do mesmo subitem;

16.6. Caso a licitante convocada não assine a Ata de Registro de Preços no prazo fixado neste Edital, sem justificativa ou com justificativa não aceita pelo Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida.

16.7. Ocorrendo a hipótese referida no item anterior, o Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, assegurada a ampla defesa, aplicará à faltosa multa de até 10% (dez por cento) do valor total da proposta classificada, instaurando processo para apuração de responsabilidade, do qual poderá resultar o impedimento de licitar e de contratar com a União, com descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

16.8. Ocorrendo atraso injustificado ou com justificativa não aceita pelo Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, na entrega do objeto, à Contratada será imposta multa calculada sobre o valor do objeto entregue com atraso, de acordo com a seguinte tabela:

| <b>DIAS DE<br/>ATRASSO</b> | <b>ÍNDICE DE<br/>MULTA</b> | <b>DIAS DE<br/>ATRASSO</b> | <b>ÍNDICE DE<br/>MULTA</b> | <b>DIAS DE<br/>ATRASSO</b> | <b>ÍNDICE DE<br/>MULTA</b> |
|----------------------------|----------------------------|----------------------------|----------------------------|----------------------------|----------------------------|
| <b>1</b>                   | 0,1%                       | <b>15</b>                  | 2,0%                       | <b>29</b>                  | 5,7%                       |
| <b>2</b>                   | 0,2%                       | <b>16</b>                  | 2,2%                       | <b>30</b>                  | 6,0%                       |
| <b>3</b>                   | 0,3%                       | <b>17</b>                  | 2,4%                       | <b>31</b>                  | 6,4%                       |
| <b>4</b>                   | 0,4%                       | <b>18</b>                  | 2,6%                       | <b>32</b>                  | 6,8%                       |
| <b>5</b>                   | 0,5%                       | <b>19</b>                  | 2,8%                       | <b>33</b>                  | 7,2%                       |
| <b>6</b>                   | 0,6%                       | <b>20</b>                  | 3,0%                       | <b>34</b>                  | 7,6%                       |
| <b>7</b>                   | 0,7%                       | <b>21</b>                  | 3,3%                       | <b>35</b>                  | 8,0%                       |
| <b>8</b>                   | 0,8%                       | <b>22</b>                  | 3,6%                       | <b>36</b>                  | 8,4%                       |
| <b>9</b>                   | 0,9%                       | <b>23</b>                  | 3,9%                       | <b>37</b>                  | 8,8%                       |
| <b>10</b>                  | 1,0%                       | <b>24</b>                  | 4,2%                       | <b>38</b>                  | 9,2%                       |
| <b>11</b>                  | 1,2%                       | <b>25</b>                  | 4,5%                       | <b>39</b>                  | 9,6%                       |
| <b>12</b>                  | 1,4%                       | <b>26</b>                  | 4,8%                       | <b>40</b>                  | 10,0%                      |
| <b>13</b>                  | 1,6%                       | <b>27</b>                  | 5,1%                       |                            |                            |
| <b>14</b>                  | 1,8%                       | <b>28</b>                  | 5,4%                       |                            |                            |

16.9. A Contratada será também considerada em atraso se entregar o objeto em desacordo com as especificações e não o substituir dentro do período remanescente do prazo de entrega fixado na proposta.

16.10. Na hipótese de abandono da Ata de Registro de Preços, a qualquer tempo, ficará a Requisitada sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto requisitado e não entregue, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

16.11. Os valores relativos a multas aplicadas e a danos e prejuízos eventualmente causados serão descontados dos pagamentos devidos pelo Tribunal Regional Eleitoral do Piauí ou recolhidos pela Contratada à Coordenadoria de Orçamento e Finanças, dentro de cinco dias úteis, a partir da sua notificação por carta, ou ainda, cobrados na forma da legislação em vigor.

16.12. Para as obrigações em que não haja previsão de prazo para a sua realização, o Contratante notificará a Contratada estabelecendo prazo para o seu cumprimento, e, vencido este prazo, a Contratada estará em mora, com a aplicação do disposto no subitem 13.3;

16.13. A inexecução parcial ou total deste instrumento, por parte da Contratada, poderá ensejar a rescisão contratual, com cancelamento do saldo de empenho e a aplicação da multa no percentual de até 15% (quinze por cento) sobre a parte não entregue/executada ou sobre o valor total contratado, respectivamente;

16.14. A Contratada, quando não puder cumprir os prazos estipulados para o cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições deste contrato, ou que impeça a sua execução, por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

16.14.1. A solicitação de prorrogação, contendo o novo prazo para a entrega deverá ser encaminhada ao Contratante até o vencimento do prazo inicialmente estipulado, ficando exclusivamente a critério do Contratante a sua aceitação;

16.15. Na hipótese de resolução contratual decorrente de falhas na fase de assistência técnica e garantia, a Contratada arcará com os custos de nova



contratação para mesmo objeto, pelo prazo restante a que se obrigara, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento;

16.16. A exclusivo critério do Contratante, as perdas e os danos poderão ser exigidos mediante simples levantamento do prejuízo;

16.17. O ressarcimento do prejuízo referido nos subitens 16.4 e 16.5, será obtido por meio da garantia contratual prestada e, se insuficiente, será cobrado da ora Contratada, ainda que judicialmente;

16.18. As multas ou os danos/prejuízos apurados poderão ser descontados dos pagamentos porventura ainda devidos, ou descontados da garantia, ou recolhidos ao Tesouro Nacional ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente, nos termos do artigo 86 da Lei 8.666/1993;

16.19. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

16.20. O Contratante promoverá o registro no SICAF de toda e qualquer penalidade imposta à Contratada.

## 17. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste termo.

## 18. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

18.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato

## 19. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

19.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

## 20. DA HABILITAÇÃO

20.1. Para a habilitação no presente Pregão Eletrônico será exigida a documentação relativa à:

### 20.1.1. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade de Situação – CRS fornecido pela Caixa Econômica Federal). Será aceito certificado da matriz em substituição ao da filial ou vice-versa quando, comprovadamente, houver arrecadação centralizada;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e de Quitação da Dívida Ativa da União), que engloba a regularidade para com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito – CND fornecido pelo INSS);
- c) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa).

### 20.1.2. Habilitação Jurídica:

- No caso de empresa individual, o registro comercial;
- No caso de sociedades empresárias, o estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, sendo que, das sociedades por ações, exige-se também a documentação demonstrativa da eleição de seus administradores;
- No caso de sociedade não empresária, a inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, o Decreto de autorização e o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 20.1.3. Qualificação econômico –financeira:

- Certidão negativa de falência ou concordata ou execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Para efeito de constatação da validade de tal certidão, será observado a seguinte ordem de preferência, a contar da expedição da certidão: o prazo de validade constante na própria certidão ou o prazo de validade de 90 (noventa) dias;
- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
  1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
  2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:
- Índices de Liquidez Geral (LG) = [Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo]; de Liquidez Corrente (LC) = [Ativo Circulante / Passivo Circulante]; e de Solvência Geral (SG) = [Ativo Total / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo]
- As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

#### 20.1.4. Qualificação Técnica:

- No mínimo, 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a empresa licitante forneceu materiais compatíveis e pertinentes com o objeto deste Termo, de forma satisfatória.

### 21. DA GARANTIA CONTRATUAL

21.1. Para segurança do cumprimento de suas obrigações, a Contratada prestará garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, de acordo com o artigo 93 e seus parágrafos do REGULAMENTO, observando o disposto a seguir:

21.1.1. A garantia deverá assegurar o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do Contrato;
- b) multas punitivas aplicadas à Contratada;
- c) prejuízos diretos causados ao Tribunal Regional Eleitoral do Piauí decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do Contrato;

21.1.2. A garantia será prestada no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data do protocolo de entrega da via do contrato e só poderá ser levantada ao final da vigência contratual.

21.1.2.1. Também poderá ser considerada como a data do protocolo de entrega, a data informada no documento de rastreamento de entrega de correspondências obtido no sítio eletrônico da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

21.1.3. A garantia deverá cobrir todo o período de vigência contratual.

21.1.3.1. A Contratada ficará obrigada a prorrogar a vigência da garantia apresentada sempre que a vigência contratual ultrapassar a data estimada na ocasião de sua assinatura.

21.1.4. Se a garantia for prestada por Seguro-Garantia, a apólice deverá conter cláusula expressa de cobertura de multas e sanções administrativas contratuais impostas ao Tomador, similar ao texto que segue: “Esta garantia dá cobertura ao pagamento das multas e sanções administrativas contratuais impostas ao Tomador”.

21.1.5. Se a garantia for prestada em títulos da dívida pública, sua aceitação será condicionada à atestação de sua validade e exigibilidade pelo órgão competente das fazendas federais, estaduais e municipais respectivas, conforme o caso.

21.1.6. No instrumento do seguro-garantia ao Tribunal Regional Eleitoral do Piauí deverá constar como beneficiária do seguro.

21.1.7. Não serão aceitas garantias concedidas de forma proporcional ao prazo de validade das mesmas.

21.1.8. Não serão admitidas garantias contendo cláusula que fixe prazos prescricionais distintos daqueles previstos na lei civil, para o Tribunal Regional Eleitoral do Piauí requerer perante a instituição garantidora.

21.1.9. A falta de prestação da garantia no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do dia útil imediato ao da assinatura do contrato, ensejará a instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade.

21.1.10. O disposto no subitem 21.1.3.1 deste Título aplicar-se-á também nos casos em que, notificada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, a Contratada deixar de prorrogar a vigência da garantia em razão de a vigência contratual ter ultrapassado a data estimada na ocasião de sua assinatura.

21.2. A garantia, ou os documentos que a representam, deverá ser depositada na Seção de Licitações e Contratações – SELIC, do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, localizada no Edifício Sede, localizado na Praça Des. Edgar Nogueira, s/n, Cabral, Teresina-PI, CEP: 64.000-920.

21.3. No caso de rescisão do contrato por culpa da Contratada, a garantia será executada para ressarcimento o Tribunal Regional Eleitoral do Piauí das multas e indenizações devidas, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital e no Contrato.

Teresina-PI, 23 de outubro de 2018

Jairo Mendes Soares Martins

SEAU

Marcos Victor Teixeira Colaço

SELIC

**ANEXO I**

**MODELO DA PROPOSTA COMPLETA****PREGÃO ELETRÔNICO N.xx/2018**

OBJETO: Fornecimento, mediante Sistema de Registro de Preços, de estabilizador e nobreak, novos e para primeiro uso, incluindo, garantia de funcionamento, com serviços de suporte técnico, pelo período mínimo de trinta e seis meses.

EMPRESA: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

FONE/FAX: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO ELETRÔNICO: \_\_\_\_\_

Ao TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Em atendimento ao Edital do Pregão à epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços:

| ITEM                                   | DESCRIÇÃO                    | MARCA/<br>MODELO/TIPO<br>/CONFIGURAÇÃO | ORIGEM DO<br>EQUIPAMENTO<br>(NACIONAL/<br>IMPORTADO) | UN. | QUANT. | PREÇO<br>UNITÁRIO<br>(R\$) | PREÇO<br>TOTAL<br>(R\$) |
|----------------------------------------|------------------------------|----------------------------------------|------------------------------------------------------|-----|--------|----------------------------|-------------------------|
| ITEM 1                                 | ESTABILIZADOR<br>1000VA BI   |                                        |                                                      | U   | 100    |                            |                         |
| PREÇO TOTAL PARA O ITEM 1 POR EXTENSO: |                              |                                        |                                                      |     |        |                            |                         |
| ITEM 2                                 | NOBREAK DE 1.5<br>KVA BIVOLT |                                        |                                                      | U   | 95     |                            |                         |
| PREÇO TOTAL PARA O ITEM 2 POR EXTENSO: |                              |                                        |                                                      |     |        |                            |                         |
| ITEM 3                                 | NOBREAK DE 1.5<br>KVA BIVOLT |                                        |                                                      | U   | 05     |                            |                         |
| PREÇO TOTAL PARA O ITEM 3 POR EXTENSO: |                              |                                        |                                                      |     |        |                            |                         |
|                                        |                              |                                        |                                                      |     |        |                            |                         |

Declaramos que o(s) item(ns) constante(s) desta proposta corresponde(m) exatamente às especificações descritas no Anexo n. 1 do Edital, às quais aderimos formalmente.

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** 90 (noventa) dias.

**PRAZO DE GARANTIA DE FUNCIONAMENTO E SUPORTE TÉCNICO DO OBJETO:** 48 (quarenta e oito) meses para o item 1 (estabilizador) e 18 (Dezoito) meses para os itens 2 e 3 (Nobreak).

**PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:** 45 (quarenta e cinco) dias corridos.

Declaramos ainda, que:

- forneceremos peças de reposição, novas e originais, durante o período da garantia;
- para os itens 1, 2 e 3 do objeto: aos equipamentos ofertados, caso necessário, receberão atendimento de garantia na rede de assistência autorizada pelo fabricante.

Local, de de 2018.

Assinatura do representante legal da empresa

Nome do representante legal da empresa

**ANEXO II**  
**ORÇAMENTO ESTIMADO**

| ITEM                          | DESCRIÇÃO                                                                           | UN. | QUANT.  | PREÇO<br>UNITÁRIO<br>(R\$) | PREÇO<br>TOTAL<br>(R\$)   |
|-------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|----------------------------|---------------------------|
| 1                             | ESTABILIZADOR 1000VA BI                                                             | 100 | Unidade | R\$ 410,62                 | R\$ 41.062,00             |
| 2                             | NOBREAK DE 1.5 KVA BIVOLT                                                           | 95  | Unidade | R\$ 958,81                 | R\$ 91.086,95             |
| 3                             | NOBREAK DE 1.5 KVA BIVOLT<br><i>Cota reservada para ME/EPP em<br/>5% do item 2.</i> | 05  | Unidade | R\$ 958,81                 | R\$ 4.794,05              |
| PREÇO TOTAL DA LICITAÇÃO R\$: |                                                                                     |     |         |                            | <b>R\$<br/>136.943,00</b> |

**Observação 1:** Os preços unitários constantes deste anexo são os máximos aceitáveis, em conformidade com o disposto no subitem xx do Edital.

**Observação 2:** Os itens 1 e 3 do objeto da licitação são destinados para participação **exclusiva** de microempresas e empresas de pequeno porte.

**ANEXO III**  
**FORMULÁRIO DE ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES ITENS**

Demonstramos, em atendimento ao previsto no Item \_\_\_\_ do edital TRE n.º \_\_\_\_\_, o atendimento aos subitens constantes no Termo de Referência, conforme a localização das informações referentes aos itens obrigatórios de nossa Proposta abaixo especificadas.

Equipamento (especificar):

Subitem Atendimento Documento Página

| Subitem | Atendimento | Documento | Página |
|---------|-------------|-----------|--------|
|         |             |           |        |
|         |             |           |        |

Local e Data

Assinatura e carimbo

(Representante Legal)



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Igo Carvalho Ribeiro Goncalves, Técnico Judiciário**, em 07/02/2019, às 09:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0728002** e o código CRC **9A7F65CC**.



Diadema, 24 de Abril de 2019.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 01/2019**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

---

**OBJETO:** Fornecimento, mediante Sistema de Registro de Preços, de estabilizador e nobreak, novos e para primeiro uso, incluindo, garantia de funcionamento, com serviços de suporte técnico, pelo período mínimo de trinta e seis meses.

Vimos pelo presente enviar-lhes nossa Proposta Técnica e Comercial, como segue abaixo:

➤ **Dados da Empresa:**

**Razão social:** GL ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA  
**CNPJ:** 52.618.139/0030-31  
**Inscr. Estadual:** 286.322.500.119  
**Endereço:** av. Pirâmide, 661/633/731  
**Bairro:** Eldorado - **Cidade/Estado:** Diadema/SP  
**CEP:** 09970-330  
**Tel.:** (11) 4075-7708 - **Fax.:** (11) 4075-7985

**Contato:**

Vinicius Pocci Silva - **E-mail:** vinicius.pocci@legrand.com.br  
Fernanda Alves - **E-mail:** fernanda.alves@legrand.com.br  
**Site:** www.sms.com.br

➤ **Abertura de Chamadas para Manutenção/Trocas:**

**Telefone:** 0800-725-07-67  
**E-mail:** atendimento@sms.com.br

➤ **Representante Legal (Assinatura do Contrato)**

NELSON REBELATO JÚNIOR  
Administrador de empresa  
Casado  
Brasileiro  
Av. Pirâmide, 661 – Eldorado – Diadema – SP.  
RG: 22.517.043-7  
CPF/MF: 155.440.508-48  
**Telefone para Contato: (11) 4075-7160**

➤ **Dados Bancários:**

**Banco:** 033 - Banco Santander (Brasil) Ltda  
**Agência:** 3689  
**Conta Corrente:** 13006539-9  
**Praça:** São Paulo / SP



Diadema, 24 de Abril de 2019.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 01/2019  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROPOSTA TÉCNICA COMERCIAL:**

**Item 02 – NOBREAK NET 4+ 1500 VA BIVOLT EXP C/ ACESSÓRIOS**

**Fabricante:** GL Eletro-Eletrônico LTDA

**Marca:** SMS

**Modelo:** Nob. Manag. µSM NET4+ 1500Bi 115

**Procedência:** Nacional

**Quantidade:** 95 peças

**Garantia:** Garantia do Nobreak 18 meses on site.

**Descrição Técnica: NOBREAK DE 1.5 KVA BIVOLT**

**CONFIGURAÇÕES:**

1. Potência: 1500VA;
2. Tensão de Entrada: 115V/220V Bivolt automático;
3. Faixa de variação de rede para entrada de 115V: 91V – 140V, dentro dessa faixa o nobreak operará em modo rede e não fará uso da sua bateria interna;
4. Faixa de variação de rede para entrada de 220V: 175V – 260V, dentro dessa faixa o nobreak operará em modo rede e não fará uso de sua bateria interna;
5. Tensão de Saída: 115V.

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

1. Forma de onda senoidal por aproximação;
2. Processador CISC/FLASH ou RISC;
3. Comunicação Inteligente através de porta USB - Acompanhar Cabo;
4. Software que permite o monitoramento das funções do Nobreak;
5. Filtro de linha;
6. Inversor sincronizado com a rede através do sistema PLL;
7. Mínimo 1 LED para sinalização dos status do nobreak: modo rede, modo inversor/bateria;
8. Função Mute;
9. Botão liga/desliga temporizado;
10. Conexão do tipo engate rápido para baterias externas como expansão da autonomia;
11. Permite ser ligado na ausência de rede elétrica;
12. Estabilizador interno com 4 estágios de regulação.
13. Função True RMS.
14. Rendimento Mínimo: 95% (para operação rede).
15. Baterias Internas: Mínimo 2 baterias de 12Vdc / 7Ah.
16. Tempo de transferência inversor: < 1ms;
17. Quantidade de Tomadas: Mínimo 5 no padrão NBR 14136.
18. Autoteste na Partida: Afim de verificar o funcionamento ideal do equipamento.



19. Porta fusível externo com mínimo de uma unidade reserva.
20. Cabo de alimentação padrão NBR 14136:2002 (acompanhar adaptador do padrão NBR 14136:2002 para o padrão NEMA 5/15);
21. Será fornecido extensão tripolar adicional com o mínimo de 4 tomadas de saída – Padrão NBR14136 e cabo de alimentação também no padrão NBR14136;

#### DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO

1. Contra Queda de rede (Blackout).
2. Contra Surtos de Tensão.
3. Contra Ruído de rede elétrica.
4. Contra Sub/sobretensão da rede elétrica

#### GARANTIA

1. A garantia do sistema UPS engloba todas as falhas de peças e mão de obra de fabricação por um período mínimo de **18 meses** com atendimento on-site nas dependências do TRE-PI, incluindo substituição de baterias, contados a partir da data do recebimento definitivo dos equipamentos e de seus acessórios, a ser emitido pelo Fiscal do Contrato do TRE-PI;
2. O atendimento será do tipo "on site" mediante manutenção corretiva nas dependências do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira), em horário comercial (08:00 às 16:00 horas), por profissionais especializados e deverá cobrir todo e qualquer defeito apresentado, incluindo a substituição de peças, componentes, ajustes, reparos e correções necessárias, com prazo máximo para solução de problemas de 5 dias úteis e contados após a abertura do chamado, incluindo a troca de peças e/ou componentes mecânicos ou eletrônicos, sem ônus adicional para o TRE-PI;
3. A linha gratuita (0800-725-0767) será para abertura dos chamados técnicos durante o período de garantia técnica dos produtos ofertados;
4. Site na internet do fabricante para suporte ao produto ofertado;  
<https://www.sms.com.br/governo/produtos/nobreaks/line-interactive/net-4-expert-1500-va>
5. O atendimento no período coberto pela garantia descrita acima inclui mão de obra, peças e em caso de necessidade de manutenção fora das dependências do TRE-PI transportes e seguros também se aplicam a mesma garantia;
6. Todas as peças e componentes mecânicos ou eletrônicos substituídos serão apresentados dentro dos padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados na fabricação do(s) equipamento(s), sendo sempre "novos e de primeiro uso";

**Patrícia Lango Maiellaro**  
**Gerente Comercial**  
**RG: 16.703.548-4**  
**CPF: 140.358.258-08**





Diadema, 24 de Abril de 2019.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 01/2019  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Encaminho a presente proposta, corroborando nossa intenção de concretizar o cumprimento do Edital convocatório.

O valor da proposta permanecerá fixo e irreajustável pelo prazo do presente certame, a partir desta data, conforme segue:

PLANILHA DE PREÇOS

| IT | QT.       | MARCA / MODELO                                                                                          | V. UNIT.                                       | V. TOTAL                                                     |
|----|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| 02 | 95<br>pçs | NET 4+ 1500 VA BIVOLT EXP<br>C/ ACESSÓRIOS<br>Marca: SMS<br>Modelo: Nob. Manag. µSM NET4+<br>1500Bi 115 | R\$ 660,00<br>(Seiscentos e sessenta<br>reais) | R\$ 62.700,00<br>(Sessenta e dois mil e<br>setecentos reais) |

Declaramos que o item constante desta proposta corresponde exatamente às especificações descritas no Anexo n. 1 do Edital, às quais aderimos formalmente.

**Razão Social:** GL ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA

**Nome de Fantasia:** SMS

**CNPJ:** 52.618.139/0030-31

**Inscr. Estadual:** 286.322.500.119

**Endereço:** Av. Pirâmide, 661/633/731.

**Bairro:** Eldorado

**Cidade/Estado:** Diadema / SP

**CEP:** 09970-330

**Dados Bancários:**

**Banco:** 033 - Banco Santander (Brasil) Ltda

**Agência:** 3689

**Conta Corrente:** 13006539-9

**Praça:** São Paulo / SP

**Validade da proposta:** 90 dias

**Prazo de entrega:** 45 dias.

**Condições de pagamento:** 30 dias

**Garantia:**

Garantia dos Nobreaks: 18 meses on site.

9

4



**Contato:** Vinicius Pocci Silva

**E-mail:** vinicius.pocci@legrand.com.br

**Fone:** 11 - 4075 7708

**Fax:** 11 - 4075-7985

## DECLARAÇÕES

---

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos operacionais da atividade e os tributos eventualmente incidentes, bem como as despesas diretas e indiretas, inclusive o transporte e mão de obra necessária à entrega, fornecimento deste objeto, e quaisquer outros serviços de despesas, que incidam sobre a execução do objeto e colocamos a disposição deste órgão um equipamento para demonstração se assim for solicitado.

Declaramos ainda, que:

- a) forneceremos peças de reposição, novas e originais, durante o período da garantia;
- b) para o item 2 do objeto: aos equipamentos ofertados, caso necessário, receberão atendimento de garantia na rede de assistência autorizada pelo fabricante.

---

**Patrícia Lango Maiellaro**

**Gerente Comercial**

**RG: 16.703.548-4**

**CPF: 140.358.258-08**



JP COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS EIRELI

### **PROPOSTA COMERCIAL**

Pregão Eletrônico nº 12019 – TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ  
UASG: 70006

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.S<sup>a</sup>, nossa proposta de preços de fornecimento de bens constantes na tabela de itens abaixo, no valor global de R\$ R\$3.833,40 (TRÊS MIL E OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) nos termos do edital e seus Anexos.

O prazo de validade da proposta de preços de preços é de 90 (noventa) dias corridos, contados da data da abertura da licitação. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência. Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

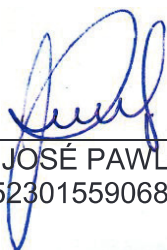
Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os dados constantes na página anterior a esta.

Garantia dos produtos: conforme edital

Prazo de entrega: 45 (quarenta e cinco) dias

Local de entrega: Depósito do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, CNPJ Nº 05.957.363/0001-33, localizado na Rua Francisco Félix Filho, nº 1711, Bairro Cristo Rei, Teresina-PI, CEP: 64.014-320, no horário de 8h às 14h

BENTO GONÇALVES, 29/04/2019

  
\_\_\_\_\_  
JORGE JOSÉ PAWLOWSKI  
52301559068



JP COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS EIRELI

### TABELA DE ITENS

PREGÃO ELETRÔNICO 12019 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI  
UASG: 70006

#### ÍTEM 3

PRODUTO: ACUMULADOR TENSÃO

DESCRIÇÃO: 1. Potência: 1500VA; 2. Tensão de Entrada: 115V/220V Bivolt automático; 3. Faixa de variação de rede para entrada de 115V: 91V – 140V, dentro dessa faixa o nobreak operará em modo rede e não fará uso da sua bateria interna; 4. Faixa de variação de rede para entrada de 220V: 175V – 260V, dentro dessa faixa o nobreak operará em modo rede e não fará uso de sua bateria interna; 5. Tensão de Saída: 115V.  
• ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA 1. Forma de onda senoidal por aproximação; 2. Processador CISC/FLASH ou RISC; 3. Comunicação Inteligente através de porta USB - Acompanhar Cabo; 4. Software que permite o monitoramento das funções do Nobreak; 5. Filtro de linha; 6. Inversor sincronizado com a rede através do sistema PLL; 7. Mínimo 1 LED para sinalização dos status do nobreak: modo rede, modo inversor/bateria; 8. Função Mute; 9. Botão liga/desliga temporizado; 10. Conexão do tipo engate rápido para baterias externas como expansão da autonomia; 11. Permite ser ligado na ausência de rede elétrica; 12. Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. 13. Função True RMS. 14. Rendimento Mínimo: 95% (para operação rede). 15. Baterias Internas: Mínimo 2 baterias de 12Vdc / 7Ah. 16. Tempo de transferência inversor: < 1ms; 17. Quantidade de Tomadas: Mínimo 5 no padrão NBR 14136. 18. Autoteste na Partida: Afim de verificar o funcionamento ideal do equipamento. 19. Porta fusível externo com mínimo de uma unidade reserva. 20. Cabo de alimentação padrão NBR 14136:2002 (acompanhar adaptador do padrão NBR 14136:2002 para o padrão NEMA 5/15); 21. Deverá fornecer extensão tripolar adicional com o mínimo de 4 tomadas de saída – Padrão NBR14136 e cabo de alimentação também no padrão NBR14136; Unid. 95 958,81 91.086,95 22  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL • DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO 1. Contra Queda de rede (Blackout). 2. Contra Surtos de Tensão. 3. Contra Ruído de rede elétrica. 4. Contra Sub/sobretensão da rede elétrica

MARCA: TSSHARA

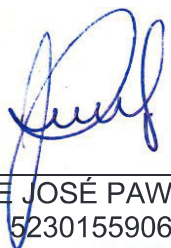
MODELO: UPS Professional 1500 2BS/2BA UNIVERSAL Biv Auto 8T Saida

QUANTIDADE: 5

VALOR UNITÁRIO: R\$766,68

VALOR TOTAL: R\$3.833,40

BENTO GONÇALVES, 29/04/2019

  
JORGE JOSÉ PAWLOWSKI  
52301559068



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Ata de Registro de Preços Nº nº 028/2019 / 2019

Publicado no Diário Oficial da União nº \_\_\_\_\_ de  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, Seção 3, p. \_\_\_\_\_.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 000028/2019

Pregão Eletrônico nº 000001/2019

Proc. Administrativo (PAD) nº 000132/5984

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.957.363/0001-33, situado no endereço Praça Des. Edgar Nogueira, s/nº - Centro Cívico - Bairro Cabral - CEP 64000-920 - Teresina (PI), neste ato representado por seu Secretário de Administração, Orçamento e Finanças, Sr. JOHNNY WELLINGTON CHAVES DE A. E SILVA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 386.867.163-34, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria TRE-PI nº 06782018, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 12/07/2018, pág. 409, Seção 1, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013, emite a presente Ata de Registro de Preços com o objetivo de formalizar o Registro de Preços para aquisição de bens do tipo PERMANENTE, em decorrência das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 000001/2019 e em conformidade com os Anexos do Edital do referido Pregão Eletrônico.

1. Os dados relativos ao licitante vencedor e aos itens registrados estão especificados nos quadros a seguir:

1.1. Dados referentes ao licitante vencedor:

|                                                                        |                                     |
|------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| Empresa:                                                               | CNPJ:                               |
| GL ELETRO-ELETRONICOS LTDA.                                            | 52.618.139/0030-31                  |
| Endereço:                                                              | Telefone / Fax:                     |
| AV. PIRÂMIDE, 661/633/731, BAIRRO ELDORADO. DIADEMA/SP, CEP: 09970-330 | (11) 4075-7708 /<br>(##) #####-#### |
| Email:                                                                 |                                     |
| VINICIUS.POCCI@LEGRAND.COM.BR                                          |                                     |
| Representante Legal:                                                   | CPF:                                |
| NELSON REBELATO JÚNIOR                                                 | 155.440.508-48                      |

1.2. Dados relativos aos itens registrados, em conformidade com as especificações constantes nos Anexos do Edital licitatório:

| Item    | Descrição                                                                                            | Marca | Und     | Qtd Est Aquisição | Valor unitário (em R\$) |
|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|-------------------|-------------------------|
| 2       | NOBREAK NET 4 + 1500 VA BIVOLT EXP C/ ACESSÓRIOS, MARCA SMS, MODELO NOB MANAG. USM NET 4+1500BI 115. | SMS   | UNIDADE | 95                | R\$ 660,00              |
| TOTAL : |                                                                                                      |       |         |                   | R\$ 62.700,00           |

Praça Des. Edgar Nogueira, s/nº - Centro Cívico - Bairro Cabral - CEP 64000-920 - Teresina (PI)  
CNPJ : 05.957.363/0001-33



| ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 000028/2019 |                                           |
|-----------------------------------------|-------------------------------------------|
| Pregão Eletrônico nº 000001/2019        | Proc. Administrativo (PAD) nº 000132/5984 |

2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

3. A existência de preços registrados não obriga o TRE-PI a efetuar as aquisições, facultando-se a realização de licitação específica para as aquisições pretendidas. Nesse caso, o beneficiário do registro de preços terá preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

4. As quantidades constantes do Anexo I do edital licitatório são estimativas máximas para eventual fornecimento, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.1. As aquisições ocorrerão em conformidade com as necessidades e conveniências do TRE-PI, facultada a aquisição parcial, total ou mesmo a não aquisição dos materiais licitados.

5. O licitante vencedor deverá atender às solicitações de fornecimento dos materiais, entregando-os em perfeitas condições de uso e armazenamento, no prazo máximo estipulado na Ordem de Fornecimento, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho, conforme especificado no Termo de Referência.

5.1. O licitante vencedor será responsável pela confirmação do local e horário de entrega dos materiais mediante contato telefônico com a Seção de Almoxarifado e Patrimônio, pelo telefone (86) 2107-9811.

5.2. O licitante deverá atender aos pedidos formalizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ainda que a entrega seja prevista para data posterior a sua vigência.

6. O eventual fornecimento, objeto da presente Ata de Registro de Preços, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições do Pregão Eletrônico nº 000001/2019, além das disposições constantes da proposta apresentada pelo licitante vencedor, que independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste documento, no que não o contrarie.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, após lido e achado conforme vai assinado pelas partes.

Teresina-PI, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ  
JOHNNY WELLINGTON CHAVES DE A. E SILVA  
Secretário de Administração, Orçamento e Finanças

\_\_\_\_\_  
NELSON REBELATO JÚNIOR  
Representante

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Praça Des. Edgar Nogueira, s/nº - Centro Cívico - Bairro Cabral - CEP 64000-920 - Teresina (PI)  
CNPJ : 05.957.363/0001-33

| ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 000028/2019 |                                           |
|-----------------------------------------|-------------------------------------------|
| Pregão Eletrônico nº 000001/2019        | Proc. Administrativo (PAD) nº 000132/5984 |

CPF: \_\_\_\_\_

Praça Des. Edgar Nogueira, s/nº - Centro Cívico - Bairro Cabral - CEP 64000-920 - Teresina (PI)  
CNPJ : 05.957.363/0001-33



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Rebelato Junior**, **Usuário Externo**, em 08/08/2019, às 18:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vivianne Furtado de Carvalho Silva**, **Técnico Judiciário**, em 12/08/2019, às 09:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Augusto Maia**, **Coordenador de Contratações e Patrimônio**, em 12/08/2019, às 10:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Johnny Wellington Chaves de Andrade e Silva, Secretário(a)**, em 12/08/2019, às 14:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0809492** e o código CRC **797C1A4F**.